

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Instrução CVM nº 558/15 - Anexo 15 – II

2020

Sumário:

- 1. Responsáveis pelo conteúdo do formulário e declaração**
 - 1.1. Identificação dos Responsáveis
 - 1.2. Declaração dos Responsáveis

- 2. Histórico da Empresa**
 - 2.1. Breve Histórico
 - 2.2. Mudanças Relevantes

- 3. Recursos Humanos**
 - 3.1. Descrição dos Recursos Humanos

- 4. Auditores**
 - 4.1. Auditores Independentes

- 5. Resiliência Financeira**
 - 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
 - 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º desta Instrução

- 6. Escopo das atividades**
 - 6.1. Atividades desenvolvidas
 - 6.2. Outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários
 - 6.3. Descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa
 - 6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração
 - 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
 - 6.6. Outras informações relevantes

- 7. Grupo econômico**
 - 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- 8. Estrutura Operacional e Administrativa**
 - 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

8.3. Em relação a cada um dos diretores que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa do item anterior, fornecer:

8.7. Em relação aos diretores responsáveis pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para gestão de recursos, incluindo:

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para gestão de risco, incluindo:

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

10.8. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

*

*

*

1. RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO E DECLARAÇÃO

1.1. Identificação dos Responsáveis

JOÃO LUIZ FERRARI FILHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 30.913.415-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.056.688-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São, Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 1098 apto 242 Next, Itaim Bibi, CEP 04542-001.

Cargo: Diretor – Responsável pela administração de carteira e valores mobiliários e títulos de terceiros

JOÃO PAULO BORGES VICENTE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.227.219-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.166.548-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José de Cristo Moreira, 304, apto. 111, Real Parque, CEP: 05688-090.

Cargo: Diretor – Responsável pela gestão de risco.

[Restante da página em branco.]

1.2. Declaração dos Responsáveis

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM n. 558

Prezados Senhores,

Os signatários Diretores **3J GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”), sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 5.345, conjunto 11, Bairro Jardim Europa, CEP 01407-200, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35235124329, em sessão de 13 de novembro de 2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 29.063.944/0001-90 declaram para todos os fins de direitos que:

- a) Revisaram o formulário de referência ora apresentado; e
- b) Atestam que a integralidade das informações contidas no formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas, da situação econômico-financeira e das práticas adotadas pela Gestora.

São Paulo, 08 de junho de 2020.



JOÃO LUIZ FERRARI FILHO

JOÃO PAULO BORGES VICENTE

[Restante da página em branco.]

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 Breve histórico

A **3J GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“3J” ou “Gestora”) foi constituída em outubro de 2017 com o propósito de ser uma empresa independente de gestão de recursos financeiros que, devido a vasta expertise de seus profissionais, oferecerá as melhores opções de investimento e execução, sempre em sintonia com os interesses dos seus clientes, cujo início das suas atividades depende do efetivo credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da legislação aplicável.

O objetivo da 3J é maximizar os ganhos dos seus clientes através da gestão dos seus recursos pelo seu corpo técnico, que possui vasta expertise e histórico profissional que os capacitam para oferecer aos seus clientes produtos diferenciados, proporcionado resultados positivos, defendendo e protegendo os interesses de seus clientes com total transparência e engajamento.

2.2 Mudanças relevantes

a) Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Dentre os principais eventos societários destacamos: (i) a entrada de novo sócio, o Sr. Fábio Venosa Kaufmann (detendo 20% do capital social), (ii) a incorporação da FK Consultoria em Investimentos Ltda, CNPJ 12.908.862/0001-04, que passou a ser denominada 3J Consultoria em Investimentos Ltda., com sede no Rio de Janeiro, e será controlada pela 3J Gestora de Recursos.

b) Escopo das atividades

No começo de 2019, a 3J Gestora de Recursos passou a exercer as atividades de (i) gestão de patrimônio e (ii) distribuição de fundos próprios. Desta forma, o Sr. João Luiz Ferrari Filho, nos termos dos arts. 42, 43, I, do Código de Administração de Terceiros - Anbima, é o responsável pela gestão de patrimônio, e o Sr. João Pedro Morais Serralheiro Lopes Serrado, nos termos do art. 30, da ICVM 558/2015, é responsável pela Distribuição de Fundos próprios, e suitability.

c) Recursos humanos e computacionais

A 3J Gestora de Recursos Ltda. é composta exclusivamente pelos seus sócios, desta forma, a composição societária passou a ser a seguinte: João Luiz Ferrari Filho, João Paulo Borges Vicente, João Pedro Morais Serralheiro Lopes Serrado, Tatiana Guimarães Erhardt e Fábio Venosa Kaufmann. Não houve alteração quanto a recursos computacionais.

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A 3J Gestora de Recursos Ltda. passou a distribuir cotas de fundos próprios no começo de 2019, nos termos da Instrução Normativa CVM 558/2015, indicando o Diretor João Pedro Morais Serralheiro Lopes Serrado, como diretor responsável pelo cumprimento das normas de que trata o inciso I, alíneas do art. 30, bem como da distribuição das cotas, nos termos do art. 30, caput, da referida norma.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 Descrição dos recursos humanos

a. Número de sócios

A totalidade do capital social da 3J é detida por 05 (cinco) sócios, a saber:

NOME	CPF
JOÃO LUIZ FERRARI FILHO	288.056.688-69
JOÃO PAULO BORGES VICENTE	275.166.548-92
JOÃO PEDRO SERRADO	228.337.608-41
FABIO VENOSA KAUFMANN	153.882.968-14
TATIANA GUIMARÃES ERHARDT	290.154.338-36

b. Número de empregados

Atualmente, zero.

c. Número de terceirizados

Atualmente, zero.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

NOME	CPF
JOÃO LUIZ FERRARI FILHO – administrador de carteiras. Ato Declaratório nº 12.078, de 23 de Dezembro de 2011.	288.056.688-69

4. AUDITORES

4.1 Auditores independentes

A empresa não possui auditores independentes contratados.

5 RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

R: Sim.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

R: Sim.

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º desta Instrução:

R: Disponibilizado sob solicitação.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Atividades desenvolvidas

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A 3J, desde seu credenciamento, com o Ato Declaratório CVM Nº 16.507, de 20 de julho de 2018, vem prestando serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento e/ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558"). A referida gestão tem sido feita de forma discricionária e em observância aos mandatos e perfis específicos dos seus clientes. No começo de 2019, a 3J Gestora de Recursos passou a exercer as atividades de (i) gestão de patrimônio e (ii) distribuição de fundos próprios.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A 3J GESTORA DE RECURSOS realiza a gestão de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, visando dar maior foco à estruturação dos seguintes tipos de fundos (lista não exaustiva): Renda Fixa: Fundos de Investimentos de Renda Fixa, Fundos de Investimentos Referenciado DI, Fundos de Investimentos Renda Fixa Crédito Privado, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; Multimercados: Fundos de Investimento Multimercado Renda Variável: Fundos de Investimento em Ações Ativos Reais: Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento Imobiliário Fundos no Exterior

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Após obtenção do seu registro perante a CVM, a 3J passou a fazer a gestão de valores mobiliários para os seus clientes, destacando-se os de Fundos de Investimentos de Renda Fixa, Multimercado, Renda Variável e Fundos no exterior. Para a gestão destes fundos, a Gestora tem investido em ativos financeiros tais como: títulos públicos federais, emissões de instituição financeira, cotas de fundos, ações, Brazilian Depositary Receipts (BDR), ETFs (Exchange Traded Fund), debêntures, letras de crédito, entre outros. Além disso, a gestora tem gerido Fundos de Investimentos, Fundo de Investimentos Imobiliário, Fundo de Investimento em Participações e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Sim.

6.2 Outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários

a. Potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A inclusão do Sr. Fábio Venosa Kaufmann como sócio da 3J Gestora de Recursos Ltda., é acordo societário de caráter eminentemente patrimonial, com o intuito de tornar a sociedade ainda mais competitiva. Com a entrada deste novo sócio, foi acordado que a 3J Gestora de Recursos Ltda., que tem sede em São Paulo, passaria a figurar como sócia na FK Consultoria de Investimentos Ltda., que tem sede no Rio de Janeiro, e esta teria sua denominação social alterada para 3J Consultoria em Investimentos Ltda.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Em razão da incorporação da FK Consultoria (a qual foi transformada e passou a ser denominada 3J Consultoria), e em obediência ao §2º do art. 4º da Instrução CVM 558/2015, o

Sr. João Luiz Ferrari Filho, diretor responsável pela administração de carteira, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, continuará a exercer esta atividade em caráter de exclusividade na 3J Gestora de Recursos, no escritório de São Paulo.

O mesmo se aplicará para os demais diretores responsáveis pela gestão de risco, compliance e controles internos da 3J Gestora de Recursos, em obediência ao §3º do Art. 4º da Instrução CVM 558/2015.

Caberá ao Sr. Fábio Venosa Kaufmann, em obediência ao art. 3º da Instrução Normativa 592/2017, apenas e exclusivamente a atividade de consultor de investimentos na 3J Consultoria de Investimentos Ltda, cuja sede social e operacional será baseada no Rio de Janeiro.

Desta forma, dentre os potenciais conflitos de interesses que podem vir a existir entre as atividades de gestão de recursos de terceiros desempenhadas pela 3J Gestora de Recursos Ltda. e a consultoria de valores mobiliários pela Consultora, destacamos a possibilidade de realização de operações para os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da 3J Gestora de Recursos Ltda. na contraparte de clientes da Consultora, bem como a operação com ativos que tiverem sido objeto de recomendação pela Consultora (ou vice-versa). Assim, com a finalidade de dirimir quaisquer potenciais conflitos de interesse, inclusive o disposto acima, decorrentes da prestação de serviços de gestão de recursos e de consultoria que possam vir a ser desempenhados, respectivamente, pela 3J Gestora de Recursos Ltda. e a Consultora, além da segregação de atividades, já que a 3J Gestora é sediada em São Paulo e a Consultora é sediada no Rio de Janeiro, é adotada uma rígida política de confidencialidade e segregação de atividades operacionais, conforme Manual de Compliance e Política de Controles Internos, com o intuito de preservar o sigilo das informações evitando, assim, o seu compartilhamento.

Assim, além estrita aplicação do Código de Ética e Conduta, Manual de Segregação de Atividades e Regras e Procedimentos de Controles Internos, os sócios estão comprometidos, em termos de prática e valores, com o princípio do full disclosure para possíveis questões de conflito de interesse, nos termos do art. 17, inciso IV, V e §1º da Instrução CVM 592/2017.

E nos termos da legislação vigente, notadamente o Art. 20 da Instrução CVM 592/2015, a obrigatoriedade de segregação de atividades da 3J Consultoria, estendida a empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial, devem garantir a segregação física de instalações entre a área responsável pela consultoria de valores mobiliários e a área de gestão, o que é estritamente respeitado nos termos detalhado acima.

A 3J possuía na data-base deste formulário, a participação em 01 (uma) Sociedade em Conta de Participação ("SCP"), com a Fabian Rupp Consultoria Empresarial EIRELI, na qual a 3J figura como sócia ostensiva e cujo escopo compreende atividades de estruturação de fundos de investimentos geridos pela 3J.

Adicionalmente, visando ter uma presença internacional, os sócios decidiram constituir a 3J Capital Partners LTD, uma sociedade regulada pela Stock Exchange Commission - SEC como Regulated Investment Advisor (RIA), SEC # 801-112499 / CRD # 292257. A empresa atua na gestão discricionária de carteiras administradas fora do território nacional, custodiadas em bancos internacionais. A 3J Capital Partners LTD não atua na captação de investidores brasileiros para aplicação no exterior. A existência da 3J Capital Partners LTD como empresa pertencente ao mesmo grupo econômico é devidamente informada aos clientes, sendo assim praticado o princípio de full disclosure, e suas atividades são exercidas em estrito cumprimento às normas impostas pela SEC.

Ainda com o intuito de fortalecer a presença internacional, os sócios também são acionistas da Blue Castle Capital Management LLP. A Blue Castle é uma empresa de intermediação financeira que atua como appointed representative regulada pela Financial Conduct Authority - FCA # 842899. A existência da Blue Castle como empresa pertencente ao mesmo grupo econômico é devidamente informada aos clientes, sendo assim praticado o princípio de full disclosure, e suas atividades são exercidas em estrito cumprimento às normas impostas pela FCA.

6.3 Descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	64		64
b. Número de investidores, dividido por:			
i. Pessoas Naturais	60		60
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)			
iii. Instituições Financeiras			
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar			
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar			
vi. Regimes Próprios de Previdência Social			
vii. Seguradoras			
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil			
ix. Clubes de Investimento			
x. Fundos de Investimento	4		4
xi. Investidores não Residentes			
xii. Outros			
Total	64	0	64

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	115,372,032.04		115,372,032.04

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
 R\$ 18.948.174,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Valor
20.417.895,00
8.626.245,00
8.556.755,00
6.698.518,00
6.673.187,00
5.856.238,00
4.446.388,00
3.097.132,00
1.950.960,00
1.576.142,00

Recursos Financeiros Sob Administração	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	93.754.137,04		93.754.137,04
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)			
iii. Instituições Financeiras			
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar			
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar			
vi. Regimes Próprios de Previdência Social			
vii. Seguradoras			
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil			
ix. Clubes de Investimento			
x. Fundos de Investimento	21.617.895,00		21.617.895,00
xi. Investidores não Residentes			
xii. Outros			
Total	115.372.032,04		115.372.032,04

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	20,771,731.00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	21,259,236.00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. Cotas de fundos de investimento em ações	10,312,461.00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	20,442,055.00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	10,847,498.00
i. Cotas de outros fundos de investimento	29,199,031.00
j. Derivativos (valor de mercado)	
k. Outros valores mobiliários	
l. Títulos públicos	2,540,021.04
m. Outros ativos	
Total	115,372,033.04

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável.

6.6. Outras informações relevantes

Em 31 de dezembro de 2020 a 3J Consultoria em Investimentos Ltda possuía R\$ 5.055.284,91 em ativos sob gestão.

Em 31 de dezembro de 2020 a 3J Capital Partners Ltd. possuía USD 202.831.017,00 em ativos sob gestão no exterior.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos:

CPF / CNPJ	Nome
288.056.688-69	JOÃO LUIZ FERRARI FILHO
275.166.548-92	JOÃO PAULO BORGES VICENTE
228.337.608-41	JOÃO PEDRO MORAIS SERRALHEIRO LOPES SERRADO
290.154.338-36	TATIANA GUIMARÃES ERHARDT
153.882.968-14	FABIO VENOSA KAUFMANN

b. Controladas e coligadas:

CNPJ	Nome
12.908.862/0001-04	3J CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

CNPJ	Nome
12.908.862/0001-04	3J CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

R: Não há.

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
12.908.862/0001-04	3J CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

R: Não aplicável.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

Os principais setores da estrutura administrativa da 3J são:

- Diretor de Gestão
- Diretor de Risco
- Diretor de Compliance
- Comitê Gestor
- Comitê de Risco e Compliance
- Comitê Administrativo, Financeiro e Jurídico.

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

O Diretor de Gestão é responsável pela administração de carteira e valores mobiliários e títulos de terceiros.

O Diretor de Risco é responsável pela gestão de risco e *compliance*.

A Diretora de *Compliance* é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

O Comitê Gestor tem o dever de fiscalizar todos os atos de gestão praticados no desenvolvimento dos negócios da empresa, observadas as diretrizes aprovadas pelo conjunto dos sócios, quais sejam:

- respeitar e promover o objeto social da empresa, zelando por seus valores e propósitos;
- zelar pela perenidade da empresa, pelos interesses de seus sócios, clientes e demais partes interessadas, administrando o relacionamento com elas;
- propor à Assembleia de Sócios, alternativas de planos estratégicos para a empresa e executá-las;
- prevenir e administrar situações de conflito de forma a sempre prevalecer o interesse de seus clientes e da empresa;
- prestar contas de suas atividade e resultados à Assembleia de Sócios.

O Comitê de Risco e *Compliance* é responsável por avaliar erros, acompanhar controles de risco e monitorar enquadramento de carteiras, tendo dever de prover visibilidade de risco de mercado, liquidez e crédito, o entendimento de estruturas normativas e regulatórias, monitoramento de obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas, guarda de documentação, promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades da Gestora, apreciar as

denúncias e descumprimentos às normas legais e internas, garantindo o sigilo dos denunciantes. As deliberações são registradas em Atas.

O Comitê Administrativo, Financeiro e Jurídico é responsável por garantir uma boa gestão administrativa e controles de registros das movimentações dos clientes e fundos, relacionamento com prestadores de serviços, cadastros, processamento de carteiras e fundos no sistema gerencial, e supervisão dos demais controles gerenciais.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

- O Comitê Gestor é formado por 2 sócios, sendo presidido pelo Diretor de Gestão, o qual se reúne quinzenalmente.

Compõe o Comitê Gestor: João Ferrari (Diretor de Gestão) e João Serrado (Auxiliar).

Todas as reuniões possuem atas de registro.

- O Comitê de Risco e *Compliance* é formado por 2 sócios e um colaborador, presidido pelo Diretor de Risco, o qual se reúne quinzenalmente.

Compõe o Comitê de Risco e *Compliance*: Tatiana Erhardt (Diretora de Risco e *Compliance*) e João Vicente (Auxiliar)

Todas as reuniões possuem atas de registro.

- O Comitê Administrativo, Financeiro e Jurídico é formado por 4 sócios, presidido por um sócio indicado e eleito pela maioria dos sócios, e reúne-se quinzenalmente.

Compõe o Comitê Administrativo, Financeiro e Jurídico: João Ferrari (Diretor de Gestão), João Serrado (Diretor responsável pela Distribuição de Cotas de Fundo próprio), João Vicente (Diretor) e Tatiana Erhardt (Diretora de Risco e *Compliance*).

Todas as atas estão disponíveis na rede interna, onde os participantes de cada Comitê poderão acessá-las.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração deverá ser exercida de forma conjunta por 2 (dois) administradores, conforme os poderes e atribuições descritos na cláusula 6ª do Contrato Social da 3J, valendo destacar as seguintes atribuições dos diretores:

- Caberá ao Presidente do Comitê Gestor, João Ferrari, a responsabilidade perante a CVM pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, para os fins da Instrução CVM 558, ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la, estando devidamente habilitado para tanto junto à referida autarquia;
- Caberá ao Presidente do Comitê de Riscos e *Compliance*, Tatiana Erhardt, a responsabilidade perante a CVM pelo (i) pela gestão de risco, nos termos da Instrução CVM nº 558, ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la; e (ii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada; e
- Caberá à Diretora de Compliance, Tatiana Guimarães Erhardt, ficará responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da 3J, bem como pela orientação jurídica e regulatória das atividades da Gestora. +
- Caberá ao Diretor de Distribuição de Cotas de Fundo de Investimento, João Pedro Serralheiro Lopes Serrado, a responsabilidade sobre o cumprimento das regras e normas de que trata o inciso I, do art. 30 da Instrução Normativa CVM 558/2015.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. Nome
- b. Idade
- c. Profissão
- d. CPF
- e. Cargo ocupado
- f. Data da Posse
- g. Prazo do Mandato
- h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa

***Informações indicadas nos itens subsequentes.**

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. Nome: **JOÃO LUIZ FERRARI FILHO;**
- b. Idade: 36 anos;
- c. Profissão: administrador de empresas;
- d. CPF: 288.056.688-69;
- e. Cargo ocupado: Sócio/Diretor;
- f. Data de posse: 10/10/2017;
- g. Prazo do Mandato: Indeterminado;
- h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Presidente do Comitê Gestor.

Graduado em Administração de Empresas pela FGV-SP e possui mestrado em economia na PUC-SP. Possui certificação CFA e é Investment Advisor pela SEC. Começou sua carreira em finanças como analista de crédito no HSBC. Em 2004, ingressou na Daycoval Asset Management, onde participou da gestão dos Fundos de Renda Fixa e Ações até 2006. Ainda em 2006, ingressou na Galloway e foi responsável pelo Departamento de Gestão de Riscos e Operações. Também foi responsável pela área de alocação e gerenciamento de portfólio para clientes Privates. Em 2014, ele se juntou ao 3J Capital.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. Nome: **TATIANA ERHARDT;**
- b. Idade: 38 anos;
- c. Profissão: advogada;
- d. CPF: 290.154.338-36
- e. Cargo ocupado: Sócio/Diretor;
- f. Data de posse: 10/10/2017;
- g. Prazo do Mandato: Indeterminado;
- h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretora de *Compliance*.

Advogada, admitida na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção de São Paulo, em 2002; LL.B. Licenciatura obtida na Universidade Paulista de São Paulo, Faculdade de Direito, São Paulo, 2002; Atualmente sócia da Erhardt Law Firm, liderando o Departamento Corporativo; Advogada estrangeira em Joli-Couer, Lacasse, Geofrrion, Jetté, St Pierre, em Montreal, Quebec, Canadá, em 2003. Membro: Membro da AIJA - Association Internationale des Jeunes Avocats; e Membro do Comitê de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo. Em 2017 fundou a 3J Gestora de Recursos Ltda.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa do item anterior, fornecer:

- a. Nome: **TATIANA ERHARDT;**
- b. Idade: 38 anos;
- c. Profissão: advogada;

- d. CPF: 290.154.338-36
- e. Cargo ocupado: Sócio/Diretor;
- f. Data de posse: 10/10/2017;
- g. Prazo do Mandato: Indeterminado;
- h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretora de *Compliance*.

Advogada, admitida na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção de São Paulo, em 2002; LL.B. Licenciatura obtida na Universidade Paulista de São Paulo, Faculdade de Direito, São Paulo, 2002; Atualmente sócia da Erhardt Law Firm, liderando o Departamento Corporativo; Advogada estrangeira em Joli-Couer, Lacasse, Geofrrion, Jetté, St Pierre, em Montreal, Quebec, Canadá, em 2003. Membro: Membro da AIJA - Association Internationale des Jeunes Avocats; e Membro do Comitê de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo. Em 2017 fundou a 3J Gestora de Recursos Ltda.

8.7. Em relação aos diretores responsáveis pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. Nome: **JOAO SERRADO;**
- b. Idade: 50 anos;
- c. Profissão: advogado;
- d. CPF: 228.337.608-41
- e. Cargo ocupado: Sócio/Diretor;
- f. Data de posse: 10/10/2017;
- g. Prazo do Mandato: Indeterminado;
- h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa: relação com investidores.

Formado em advocacia pela Universidade Classica de Lisboa. De 1993 a 1995 foi advogado na Pereira, Judice e Saragga Leal. Em 1996 começou como banqueiro e trader no BCP Millenium. Ele foi responsável pela área de research, originação de idéias de investimento, execução e relacionamento com clientes. Ainda no BCP Millenium, ele foi representante do escritório de São Paulo de 2006 até 2012. Em 2017, ele fundou a 3J Gestora de Recursos Ltda.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para gestão de recursos, incluindo:

- a. A área de gestão de recursos terá como diretor o Sr. João Luiz Ferrari Filho, o qual exercerá suas atividades na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários isoladamente, sendo atribuído exclusivamente e a ele referida responsabilidade.
- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O time de gestão é responsável por gerir as carteiras, comandando todas as movimentações, preparando materiais de resultado e mantendo o relacionamento com os clientes. A área de gestão de ativos monitora e seleciona os ativos, analisa o mercado e acompanha os preços.

No desenvolvimento de suas atividades a equipe de gestão conta com diversos sistemas de informações financeiras que transmitem em tempo real notícias, análises, cotações, ferramentas, gráficos, liquidez, funcionalidades e serviços de execução de operações. A equipe de gestão conta com dois terminais *Bloomberg*. A equipe de gestão conta ainda com materiais de *research* e relatórios periódicos de análise macroeconômica recebidos pelas principais instituições financeiras e parceiros desenvolvidos ao longo dos últimos anos, assim como acesso a jornais e revistas especializados em economia.

O processo de investimento e tomada de decisão é sempre pautado em intensa pesquisa macroeconômica e análise fundamentalista voltada a um horizonte de investimento de médio e longo prazo. Os gestores acompanham detalhadamente os dados macroeconômicos de economias emergentes e países desenvolvidos, através de uma abordagem quantitativa e qualitativa com ênfase no acompanhamento de dados de inflação, atividade econômica, contas públicas e balanço de pagamentos para uso nas decisões de alocação.

Fundamentados pelo estudos internos, os gestores de carteiras, dentro de suas atribuições, buscam identificar desequilíbrios no mercado e selecionar os ativos que apresentem a melhor relação risco x retorno.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O time de gestão conta com um sistema desenvolvido internamente de acompanhamento, movimentação e processamento de carteiras. Os procedimentos estão disponíveis na rede interna. A equipe de gestão também conta com sistemas de informação tais quais: e-mail, planilhas de Excel, arquivos Word, intranet do gestor de recursos, sistema proprietário de registro de operações; dois terminais Bloomberg; acessos públicos aos websites das empresas analisadas; organizações públicas nacionais e internacionais, como Banco Central de países, FMI, OPEC, órgãos regulatórios internacionais, entre outros.

Em termos de rotinas, a equipe de gestão também recebe relatórios setoriais e macroeconômicos de consultorias especializadas e relatórios de análise fundamental de grandes instituições financeiras internacionais. Ainda, são realizadas reuniões semanais entre o Diretor responsável pela área de gestão de recursos e o Diretor responsável pela área de Riscos, nas quais são discutidos e traçados os parâmetros de atuação da 3J Gestora de Recursos Ltda., buscando minimizar riscos.

Em termos de procedimentos, as equipes se valem, basicamente, de leitura de jornais, revistas, materiais de fundos e empresas, notícias em geral; compilação de dados relevantes de fundos e empresas, tais como métricas operacionais e financeiras; análise de dados; modelagem financeira; discussão de posições e cenários; compra e venda de posições, ajustando as carteiras.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 2 (duas) pessoas, sendo a Diretora de Risco e Compliance, Dra. Tatiana Guimarães Erhardt e o Diretor, Sr. João Paulo Borges Vicente.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de *compliance*, que atua em conjunto com as áreas de risco, é responsável pelo entendimento de estruturas normativas e regulatórias, atendimento contínuo às normas legais e regulamentares aplicáveis, monitoramento de obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e guarda de documentação. A implementação de controles e processos visa mitigar os riscos operacionais, regulatórios, reputacionais e legais de suas atividades, tendo por base a Política de Compliance e Controles Internos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A área de *compliance* também utiliza o sistema interno para cumprimento de suas rotinas, todas as demandas regulatórias são mapeadas em um calendário verificado semanalmente, sendo também utilizada a intranet, planilhas de excel, arquivos de word protegidos com senha ou não, sistema Bloomberg. Os procedimentos também ficam registrados em documentos arquivados na rede interna. A área de Compliance acompanha todas as normas, diretrizes e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores, informando a cada uma das áreas envolvidas sobre a alteração ou implementação de regras, devendo ainda atualizar e/ou adequar as respectivas políticas, manuais e procedimentos internos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Comitê de Risco e Compliance terá poderes de fiscalizar, orientar e vetar ações do Comitê Gestor, mediante justificado motivo por escrito. O Diretor de Compliance possui autonomia e autoridade para implementação do Programa de Compliance, que visa dar cumprimento às obrigações estabelecidas na Instrução CVM 558/2015 e nos Códigos de autorregulação da ANBIMA, bem como as demais normas diretrizes e Ofícios de Orientação emitidos pelos referidos órgãos, dentre outras melhores práticas nacionais

e internacionais aplicáveis às atividades da gestora. O Diretor de Compliance conta ainda com o Comitê de Risco e Compliance, ao qual poderá levar qualquer assunto que entenda necessário, para discussão e deliberação.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para gestão de risco, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

Os profissionais envolvidos na área de risco são a Diretora de Risco e Compliance, Dra. Tatiana Guimarães Erhardt e o Diretor, Sr. João Paulo Borges Vicente.

O Sr. João Paulo Borges Vicente irá auxiliar a Diretora de Risco Compliance, Dra. Tatiana Guimarães Erhardt nas suas funções de gestão de risco e de compliance.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de risco é responsável por determinar os parâmetros de risco de mercado, liquidez e crédito que serão adotados pela equipe de gestão. A área de Risco é responsável por acompanhar o efetivo cumprimento da política aprovada através de processos e relatórios diários, além de assegurar que os limites operacionais sejam observados e adequados aos mandatos dos fundos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O time de risco utiliza um sistema desenvolvido internamente para controle e monitoramento das carteiras. Este sistema possui integração com fontes externas (Bloomberg) para execução das rotinas que estão descritas em procedimentos disponíveis na rede interna. O sistema permite o acompanhamento on-line das carteiras e portfolios, oferecendo informações como: exposição de cada ativo individual, exposição por emissor, concentração setorial, concentração por país, distribuição de retornos, volatilidade e retorno da carteira. Caso alguma posição esteja fora dos limites pré-estabelecidos, o sistema informa o descumprimento e o diretor de risco tem autonomia para reduzir a exposição à mercado e manter o portfólio em conformidade. Relatórios de risco anexo a este formulário. Nos termos contidos do Manual de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez incluído no site da 3J (www.3jcapital.com.br), estão descritas as metodologias para o controle de risco, da seguinte forma:

“Gestão de Risco

O controle de Risco de Mercado é baseado em sistema desenvolvido in house que abrange dois aspectos de risco:

- i) Exposição aos fatores de risco pré-estabelecidos, respeitando parâmetros e normas estabelecidos em lei e nos regulamentos individuais de cada fundo;*
- ii) Cálculo do risco de mercado em situações de normalidade (Value at Risk) e em situações extremas (Teste de Estresse);*

Vale ressaltar que a área de Risco, a responsável pela metodologia de precificação adotada e controle de risco, não possui qualquer relação de subordinação com a área

*responsável pela gestão, o que garante total isenção, representando mais uma garantia da fiel manutenção dos controles adotados. Os ativos são contabilizados a valor de mercado (**MARCAÇÃO A MERCADO**), de forma a refletir o real risco do ativo, que é influenciado por fatores econômicos gerais e específicos como por exemplo ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores dos títulos.”*

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: a segregação das informações garante a execução das rotinas de forma independente. Relatórios são gerados e enviados às áreas responsáveis. Quando necessário, as formalizações e tomadas de decisões serão feitas de acordo com as políticas internas e orientações da Diretoria da Gestora. O diretor de risco possui autonomia para reduzir ou zerar qualquer posição que não esteja em conformidade com a política e regulamentação do fundo.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas

Optamos pela faculdade de não disponibilizar essa informação.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:

a. Quantidade de profissionais:

O profissional envolvido na área de distribuição de cotas de fundos de investimento é o Diretor, Sr. João Serrado.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Caberá ao Diretor de Distribuição de Cotas de Fundo de Investimento, João Pedro Serralheiro Lopes Serrado, a responsabilidade sobre o cumprimento das regras e normas de que trata o inciso I, do art. 30 da Instrução Normativa CVM 558/2015.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A área está se estruturando para a distribuição de cotas.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição.

A infraestrutura disponível é compartilhada pelo Comitê Gestor, nos termos do art. 24, parágrafo único da ICVM 558/2015.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O time de gestão e distribuição de cotas de fundo próprio contam com um sistema desenvolvido internamente de acompanhamento, movimentação e processamento de carteiras e fundos. Os procedimentos estão disponíveis na rede interna. A equipe também conta com sistemas de informação tais quais: e-mail, planilhas de Excel, arquivos Word, intranet do gestor de recursos, sistema proprietário de registro de operações; dois terminais Bloomberg; acessos públicos aos websites das empresas analisadas; organizações públicas nacionais e internacionais, como Banco Central de países, FMI, OPEC, órgãos regulatórios internacionais, entre outros.

Em termos de rotinas, a equipe de gestão também recebe relatórios setoriais e macroeconômicos de consultorias especializadas e relatórios de análise fundamental de grandes instituições financeiras internacionais. Ainda, são realizadas reuniões semanais entre o Diretor responsável pela área de gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos e o Diretor responsável pela área de Riscos, nas quais são discutidos e traçados os parâmetros de atuação da 3J Gestora de Recursos Ltda., buscando minimizar riscos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes a serem reportadas.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A 3J é remunerada pela taxa de gestão pela administração de recursos, e, em alguns casos, também é remunerada por taxa de performance (que é paga caso o retorno da carteira atinja determinado benchmark).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 77.89%
- b. taxas de performance: 22.11%
- c. taxas de ingresso
- d. taxas de saída
- e. outras taxas

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes a serem reportadas.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

A 3J Gestora de Recursos Ltda seleciona e analisa os principais prestadores de serviços que julga serem os mais adequados para as necessidades da empresa. Com isso, é feita uma análise comparativa para selecionar o prestador mais apropriado e estabelecer o começo de uma parceria. Todos os prestadores de serviço devem ser reconhecidos no mercado e possuir boas referências. Os mesmos não podem delegar a terceiros os serviços contratados. A relação com os prestadores de serviços deve ser pautada pela transparência, devendo prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Quando iniciadas as operações, os custos de transação com valores mobiliários serão monitorados diariamente conforme o fechamento das operações. As áreas internas administrativas, financeira e jurídica será responsável por enviar e acompanhar todas as movimentações para as instituições envolvidas.

Além disso, a área de risco será responsável por monitorar os custos entre as corretoras de acordo com a política de boa execução. Esse monitoramento consiste em analisar semestralmente diferentes critérios, tais como: custo de corretagem, *research*, forma de emissão de ordens, tipo de ordens, confirmações, distribuição, verificação de operadores autorizados, cadastro, conta operação, controle de preços e selos de qualificação. Hoje a gestora conta com uma base de corretoras e parceiros que nos permite sempre executar qualquer ordem no melhor preço de mercado.

A área de *Compliance* será responsável por acompanhar diariamente as operações e analisar as divisões e preços obtidos, caso identifique algum desenquadramento será feito o questionamento e análise da operação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A 3J não possui *Soft Dollar Agreements*. As diretrizes para o tratamento de *soft dollar* são monitoradas por *Compliance*.

Deve sempre prevalecer um critério de razoabilidade relativo a convites, presentes e demais regalias provenientes de fornecedores e parceiros; os presentes e convites recebidos de fornecedores de qualquer valor deverão ser reportados a área de *Compliance*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora busca assegurar que eventuais falhas, em seus sistemas ou em sistemas de terceiros com quem mantém relacionamento, não inviabilizem a continuidade de suas operações, evitando que processos críticos de negócio sejam afetados.

Para tanto, são adotadas medidas apropriadas para impedir indisponibilidade de informação, mitigar riscos e garantir a recuperação de um ambiente de produção em curto espaço de tempo, independentemente de ocorrências e danos em componentes utilizados nesse ambiente (softwares, hardware, infraestrutura, etc.). Além dos aspectos de ordem tecnológica, são considerados, também, a infraestrutura de pessoal, a infraestrutura física, os serviços externos, os riscos potenciais e a estratégia de proteção.

Nesse sentido, para armazenar e permitir a recuperação de informações necessárias para a realização das atividades diárias, foi levada em consideração a realização sistemática de backups.

Nossos principais sistemas e serviços de TI são disponibilizados através de infraestrutura “em nuvem” com replicação automática para um datacenter externo, permitindo o acesso de forma remota. Utilizamos o serviço de nuvem da Azure Microsoft.

A empresa ainda conta com equipamentos de Uninterruptible Power Supply (“UPS”), no caso no-break, instalado para manter estável e suprir o fornecimento de energia elétrica em caso de flutuação e/ou interrupção não programada.

No caso de descontinuidade do suprimento de energia, ou na impossibilidade de acesso ao local da sede da empresa, esta conta com os procedimentos para acesso aos sistemas de maneira remota que permitirão a continuidade das atividades.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A 3J possui uma Política de Gerenciamento de Riscos, a qual contém item específico para tratar do risco de liquidez. A gestora prioriza investimentos em ativos líquidos com o intuito de evitar o risco de liquidez de mercado no encerramento das posições além de propiciar maior agilidade nas mudanças de posições e a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade. No caso de ativos de crédito emitidos tanto no mercado local como no mercado internacional, o principal parâmetro de liquidez adotada é o tamanho da emissão.

No caso de ações adotamos o volume médio de negociação como principal parâmetro de liquidez. Ativos de baixa liquidez podem fazer parte das carteiras dos fundos,

contudo, existindo estes casos suas posições tendem a não ser expressivas. O gerenciamento de risco de liquidez tem como principal fundamento garantir de forma conservadora que os prazos de resgates de nossos fundos possam sempre ser obedecidos. Caso haja algum resgate é importante que a carteira mantenha os mesmos parâmetros de investimento respeitando os limites de concentração e liquidez. Os controles realizados e relacionados ao gerenciamento do risco de liquidez são: i) Controle de Liquidez de Ativos; ii) Controle de Fluxo de Caixa - Operações; e iii) Controle de Fluxo de Caixa – Aplicações e Resgates.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Conheça seu Cliente (KYC): o processo de conhecimento do cliente se dá anteriormente ao primeiro investimento ou recomendação. É neste momento que são identificados os viesés e informações falsas ou incompletas.

Suitability: Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente. Aplicação de questionários próprios que revelem: necessidade de liquidez, nível de experiência, objetivo de investimento, apetite para risco etc.

Análise de Pessoas Politicamente Expostas (PPE), definidas como pessoas que exerceram uma função de importância pública e política, ou ocuparam cargos de confiança, incluídos seus representantes, familiares e pessoas próximas.

Atenção a movimentações suspeitas que indiquem crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores durante o processo de distribuição de cotas. Havendo suspeita, o Diretor emitirá comunicado para o COAF.

Troca de informações entre administrador de fundos e distribuidor. O Diretor aplicará protocolo de checagem de documentos enviados pelo administrador, repassar ao administrador as ordens transmitidas pelos clientes, nos termos e prazos estabelecidos pelo administrador.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.3jcapital.com.br

11 CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Nada a reportar.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Nada a reportar.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Nada a reportar.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Nada a reportar.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Nada a reportar.

12 DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Os Diretor **JOÃO LUIZ FERRARI FILHO**, declara não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Declara, ainda, que não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação, não estando impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Ademais, não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito e em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado, bem como não têm contra si títulos levados a protesto.

Por fim, declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreram punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM e nem foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

São Paulo, 08 de junho de 2020.



JOÃO LUIZ FERRARI FILHO